

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 08-8-2023.

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e dois minutos, reuniu-se, na sala número 303 deste Legislativo, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Fernanda Barth, Jessé Sangalli, Karen Santos, Marcelo Sgarbossa, Moisés Maluco do Bem e Pablo Melo. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos sendo, de imediato, aprovada a Ata da vigésima quarta reunião (Ordinária), tendo sido dispensada a leitura da mesma. A seguir, foram DISTRIBUÍDOS, para parecer, os seguintes Processos: à vereadora Karen Santos, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 309/22 e 104/23 (Processos nºs 0614/22 e 0226/23, respectivamente); ao vereador Marcelo Sgarbossa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 209/22 (Processo 0388/22); ao vereador Moisés Maluco do Bem, a Indicação nº 065/23 (Processo nº 0813/23); e ao vereador Pablo Melo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 131/23 (Processo nº 0275/23); e foram REDISTRIBUÍDOS, para parecer: ao vereador Marcelo Sgarbossa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 097/22 (Processo nº 0188/22); e ao vereador Moisés Maluco do Bem, o Projeto de Lei do Legislativo nº 199/21 (Processo nº 0517/21). A seguir, foram lidos, discutidos e APROVADOS os seguintes Pareceres: nº 152/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 095/23 – Processo nº 0204/23); e nº 153/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 167/23 – Processo nº 0328/23), ambos de autoria da vereadora Karen Santos. Resultou, também, REJEITADO o seguinte Parecer: nº 151/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 097/22 – Processo nº 0188/22), de autoria da vereadora Karen Santos. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia quatro de agosto do corrente ano, nº 149/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 056/23 – Processo nº 0115/23) ao Projeto e à Emenda nº 01, de autoria da vereadora Karen Santos; no dia sete de agosto do corrente ano, nº 150/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 008/22 – Processo nº 0019/22) à Emenda nº 02, de autoria da vereadora Karen Santos. Em continuidade, a senhora Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a tratar acerca da poda e supressão de árvores em Porto Alegre. Esclareceu que a referida pauta já foi debatida no ano dois mil e vinte e um, inclusive com o encaminhamento de audiência pública. Lembrou que, atualmente, os serviços executados por intermédio das empresas terceirizadas geram dúvidas na população, e questionou quais seriam as empresas contratadas para a execução de tais serviços e qual o valor da prestação do serviço para o município. Apresentou, por intermédio de *PowerPoint*, questionamentos sobre o regramento dos serviços, tais como a execução, fiscalização e transparência da poda ou supressão de espécimes vegetais no município. Na sequência, a senhora Presidente convidou para compor a Mesa dos trabalhos os senhores Luis Felipe de Sales Dorneles da Silva, diretor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre (SMAMUS); Helio de Almeida Oliveira e Tiago Bernd, respectivamente, assessor de gabinete do Secretário e engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb); Felipe Wehrmann, Rodrigo Abrahão e Robert Rafael Corrêa da Silva, respectivamente, executivo de manutenção, assistente administrativo e técnico da CEEE - Grupo Equatorial Energia; Alfredo Gui Ferreira e Ana Lucia Vellinho D'Angelo, respectivamente, conselheiro e diretora da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN). Em prosseguimento, a senhora Presidente concedeu a palavra aos convidados para suas manifestações. O senhor Alfredo Gui Ferreira relatou que a impermeabilização do solo nas vias da Cidade compromete as raízes das árvores quanto a absorção de nutrientes e água, propiciando apodrecimento do tronco e proliferação de fungos. Frisou a importância de a poda ser seletiva, contando com supervisão e responsabilidade técnica a fim de impedir que a copa cresça de forma irregular. O senhor Helio de Almeida Oliveira afirmou que há aproximadamente dois milhões de árvores públicas na Cidade. Esclareceu que as demandas na SMSUrb são crescentes, sendo que o atendimento é feito por ordem de protocolo, priorizando sempre os casos emergenciais. Explicou que os contratos dos serviços com as empresas terceirizadas contam com equipes de atendimento para as zonas sul, norte, leste, oeste e centro da Cidade. Apontou que a SMSUrb realiza trabalhos apenas em áreas públicas, com exceção de áreas com famílias de baixa renda, cujo trabalho é de difícil acesso e custo superior, e por isso está em vias de ser realizado contrato específico para tal fim. A senhora Ana Lucia Vellinho D'Angelo perguntou sobre o funcionamento do planejamento das podas, questionando se existem biólogos, ou somente técnicos, dentre os integrantes da equipe de manejo arbóreo. O senhor Tiago Bernd respondeu que a equipe de manejo arbóreo possui cinco engenheiros agrônomos, e que o canal 156 é o veículo de informação oficial, contando com vistoria técnica periódica em propriedades particulares, praças e vias públicas. Lembrou que sete mil protocolos de vistoria foram lançados no sistema, cujo critério de execução imediata é o risco à vida. Explicou que a média de idade das árvores na Cidade é elevada, e que o pouco solo disponível nas calçadas propicia o enraizamento insuficiente das mesmas. O senhor Luis Felipe de Sales Dorneles da Silva esclareceu que a SMAMUS trata somente da poda em áreas internas, tais como em construções que solicitem supressão de alguma espécie arbórea. Disse que tais solicitações são analisadas e, se forem aceitas, ocorrerão mediante compensação regida pela [Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015](#), que estabelece regras para a supressão, o transplante ou a poda de espécimes vegetais no município. Lembrou que a poda e supressão em áreas externas, tais como ruas e parques, são realizadas pela SMSUrb. O senhor Felipe Wehrmann esclareceu que a CEEE trabalha com empresa terceirizada única, a qual conta com seis equipes treinadas e qualificadas para o manejo da vegetação em rede energizada; e que tais equipes só podem atuar na poda onde há risco iminente de interrupção de energia. Relatou que não fazem supressões, mas trabalham em parceria com as Secretarias. Disse que nos bairros com características de rede específicas, precisam atuar com a rede

desenergizada e consequente interrupção de energia, mas que a CEEE está investindo para melhorar a qualidade dos serviços. Por fim, a vereadora Karen Santos falou da importância de mecanismos para dar publicidade aos laudos e pautas, e também da importância da realização de mutirões, precedidos de divulgação à população, a fim de possibilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços de poda e supressão. Manifestaram-se sobre o assunto os vereadores Fernanda Barth, Jessé Sangalli, Marcelo Sgarbossa, Moisés Maluco do Bem e Pablo Melo; Verônica Riffel, arquiteta da SMAMUS; e Diaran Laone Camargo da Silva, líder comunitário da Lomba do Pinheiro. O encaminhamento definido na reunião foi o seguinte: agendar reunião com o Titular da Secretaria de Transparência e Controladoria (SMTC), a fim de que seja apresentado à CUTHAB o Projeto relacionado às demandas dos serviços públicos municipais por intermédio do canal 156 da prefeitura. Às doze horas e dois minutos, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Registra-se que o teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente desta Comissão, vereadora Karen Santos.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 31/08/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0609027** e o código CRC **D48B5F27**.

Referência: Processo nº 010.00002/2023-93

SEI nº 0609027